

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encorrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 24/06/2016

Ato Declaratório nº 12.186.210.007649, de 17/07/2018
8- RBM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
IE:0020165520000 - CNPJ:15568034000154
Endereço: Rua Cardeal Arcoverde, 144, Loja A - Agua Branca - Contagem- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encorrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 26/07/2016

Ato Declaratório nº 12.186.210.007650, de 17/07/2018
9- CEREAIS SAO JUDAS TADEU EIRELI
IE:0026047390013 - CNPJ:23001913000128
Endereço: Avenida Princesa Isabel, 320, Sala 03 - Parque Recreio - Contagem- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encorrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 27/03/2017

Ato Declaratório nº 12.186.210.007651, de 17/07/2018
10- JORGE LUIZ DA TRINDADE
IE:0013496950064 - CNPJ:11062253000106
Endereço: Rua Japura, 369, Loja 03 - Amazonas - Contagem- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encorrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 27/04/2016

Ato Declaratório nº 12.186.210.007652, de 17/07/2018
Contagem, 17 de julho de 2018.
MARCÉLO IMPELIZIERI DE MOURA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei 15.273/04.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Betim, situada à Alameda Maria Turíbia de Jesus, nº. 151- Centro - Betim, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº. 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
PTA nº.: 01.000989518.56

Sujeito Passivo : LGA - Mineração e Siderurgia SA
I.E./CNPJ/CPF : 001024436.03-16
Endereço : Rod MG 030, s/n - Lobo Leite
CEP : 36.415-000 – Congonhas – MG
Sujeito Passivo : Green Metals Soluções Ambientais S.A
I.E./CNPJ/CPF : 002339589.00-23
Endereço : Faz da Ilha, s/n - Pátio Estação Joaquim Murtinho
CEP : 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Betim, 26 de julho de 2018.
Adaíza J B S C do Vale - MASP: 669960-7
Chefe da AF/ 1º Nível/ Betim

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS
INTIMAÇÃO

Nos termos art.10, § 1º do RPTA/MG, fica o contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração infra relacionado, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.

Em consonância com o art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, na hipótese de pagamento ou de parcelamento do crédito tributário, a multa de reavaliação será reduzida: 1) a 40% (quarenta por cento) nos primeiros 10 (dez) dias; 2) a 50% (cinquenta por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo e até 30 (trinta) dias contados desta publicação, 3) a 60% (sessenta por cento) depois de findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento -AR, nos termos dos artigos 117 e 118 do RPTA/MG, com a anexação do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente (se devida) prevista no item 2.21 da Tabela “A” anexa à lei nº 6.763/75.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do P.T.A. para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Auto de Infração: 15.000048713-57
Sujeito Passivo: VINICIUS VIANA DE OLIVEIRA
CPF: 113.086.456-19

Sete Lagoas, 25 de julho de 2018.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes
Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

26 1126974 - 1

SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL FORMIGA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/comunicação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução-SEF/MG nº 3.708 de 24/10/2005, intimamos o sujeito passivo abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promover o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Monsenhor João Ivo, 100 – Centro – Formiga – MG.

Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado – na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

PTA nº 01.000632533-54
Sujeito Passivo: Mario Alvim de Freitas .
CPF: 140.300.396-34

Endereço: Rua Benvido Mateus de Oliveira, 168 – Quinzinho – Formiga MG 35570-000.

Formiga, 26 de julho de 2018.
Rosária de Morais – Chefe da AF/2º Nível/Formiga.

26 1126975 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu
Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordeiro Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.0001004896-46 DE 29/06/2018.
Sujeito Passivo: S F GOMES COMERCIO E ARMAZENAGEM DE CAFÉ E CERAIS LTDA
Inc. Estadual: 001.803975.00-16
End.: Avenida Jacob Dornelas Neto, 278 – Bairro Centro
CEP 36.918-00 – São João do Manhuaçu – Minas Gerais
Sujeito Passivo: SEBASTIÃO FERNADES GOMES.
CPF: 814.717.347-49
End.: Avenida Laurentina Miranda Leal, s/n – Bairro Centro.
CEP 29.398-000 – Irupui – Espírito Santo
Manhuaçu, 25 de julho de 2018.
Chefe Ambrósio Rodrigues – MASP 336.942-8
Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga-Em exercício.

26 1126979 - 1

SRF I - Juiz de Fora

AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 140, combinado com o § 2º, do inciso II, do artigo 120 RPTA Decreto 44.747/2008, fica o sujeito passivo intimado da extinção parcial do crédito tributário, ficando reaberto o prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, para pagamento, parcelamento ou aditamento da impugnação do crédito tributário constituído referente ao PTA abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada à Rua Halfeld, 422 – Centro – Juiz de Fora – MG. –Sujeito Passivo: Hortifrut Belo Horizonte Ltda –ME.I.E. 001.028.656-0062 - Endereço: Rua Nilo Antônio Gazire, 105 – Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG Cep. 30.494-055
PTA 01.000701557-02 de 14/03/2017.

- Procurador – Valéria de Oliveira Gonçalves CPF: 989.930.896-04
Endereço: Rua Gramado, nº 50 Bairro Glória
Belo Horizonte/MG – Cep.: 30.830-350
Juiz de Fora, 26 de julho de 2018

Evaldo Luiz Goulzar de Mattos - Chefe da AF1º Nível/Juiz de Fora

26 1126980 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

PORTARIA Nº.P/071/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011 e do Decreto nº. 45.588 de 18/04/2011, ATRIBUI Gratificação Temporária Estratégica, GTE-3, JC-1100093, ao servidor Masp 1132453-0, JOCELINO MANOEL BRAGA. Belo Horizonte, 28 de junho de 2018. José Donaldo Bittencourt Junior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

19 1124448 - 1

PORTARIA Nº.P/100/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o art.23 da Lei nº 22.293 de 20/09/2016, EXONERA, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869 de 05/07/1952, a servidora Masp 1395095-1, SARA DALILA DA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em, em comissão, DA1-9, JC-1100051, de recrutamento amplo, constante do Anexo I, do Decreto nº 45.537 de 27/01/2011, a partir de 26/07/2018. Belo Horizonte, 25 de julho de 2018. José Donaldo Bittencourt Jnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº.P/101/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, NOMEIA, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº. 869 de 05/07/1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011, o Decreto nº. 45.537 de 27/01/2011, a Lei nº 22.293 de 20/09/2016 e o Decreto nº 47.063 de 20/10/2016, a servidora Masp 1395095-1, SARADALILA DA SILVA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão, DA12, JC-1100014, de recrutamento amplo, a partir de 26/07/2018. Belo Horizonte, 25 de julho de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

26 1127018 - 1

PORTARIA Nº.P/071/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011 e do Decreto nº. 45.588 de 18/04/2011, ATRIBUI Gratificação Temporária Estratégica, GTE-3, JC-1100093, ao servidor Masp 1132453-0, JOCELINO MANOEL BRAGA. Belo Horizonte, 28 de junho de 2018. José Donaldo Bittencourt Junior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

19 1115689 - 1

PORTARIA Nº.P/095/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DISPENSA, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 22/01/2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27/01/2011 e nº 46.228, de 29/04/2013, a servidora, Masp 1174738-3, ANA ELIZABETH MELO LIMA, da função gratificada FGI-2, JC-1100046, a partir de 16/07/2018. Belo Horizonte, 18 de julho de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

19 1124023 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAMNoroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Bicu do Center Ltda – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Estado de “MG”. Protocolo: 20553363/2018; 2) Huma Transporte Ltda – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Estado de “MG”. Protocolo: 19531604/2018; 3) Posto Cruzeiro Ltda – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Estado de “MG”. Protocolo: 19410124/2018.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo indeferimento:

1) Posto de Combustíveis Canaã Ltda – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Unai/MG. Protocolo: 19520519/2018. Motivo: DAE incorreto.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o INDEFERIMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licença de Instalação: *CEI Minas PCH Energia Ltda/PCH Bebedouro - Barragem de geração de energia hidrelétrica - Unai/MG - PA/Nº 00409/2009/002/2014 - Classe 3. Motivo: Por impossibilidade técnica.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

26 1126856 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Célio Mar Belchior /Fazenda Monjolinho / Mat. 53.740. – Suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Ituiutaba/MG. PA nº 06917/2006/002/2016. - CONCEDIDA COM CONDICIONATES. 2. Abel Alves de Castro Truro / Fazenda Monte Alto – Lugar denominado São José / Mat. 11.219 – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos de agrossilvipastos, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e culturas de ervas medicinais e aromáticas e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime de extensivo. – Araxá/MG – PA nº 34776/2015/002/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONATES. 3. Prefeitura Municipal de Grupiara / Parque Sanitário do Município de Grupiara. – Aterro sanitário, inclusive aterro sanitários de pequeno porte – ASPP; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos. – Grupiara/MG – PA nº 14081/2018/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONATES. 4. Milton Pereira / Fazenda dos Martins / Mat. 91.423. – Suinocultura e criação de bovino, bubalinos, equínos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo. – Uberlândia/MG. – PA nº 12192/2005/003/2017. CONCEDIDA COM CONDICIONATES. (a) Kamila Borges Alves. Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP.

26 1126874 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

1.Oldmar Honorato Silva / DNP/ANM 831.038/2018. – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. – Coromandel/MG - Protocolo nº 19216117/2018. 2. Indústria e Comercio de Rações Nutrillete Ltda. – Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais. – Cruzeiro da Fortaleza/MG. – Protocolo nº 19524206/2018. 3. C&P Fertilizantes Ltda. – Formulação de adubos e fertilizantes. – Uberlândia/MG. – Protocolo nº 19939434/2018. 4. Quality Agro Nutrição Animal Ltda. – Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais. – Campina Verde/MG. – Protocolo nº 20150637/2018. 5. AM Comércio de Combustível Ltda. - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Ituiutaba/MG. – Protocolo nº 20324609/2018. 6. Claudio Pires Zago – ME. – Extração de Argila usada na fabricação de cerâmicas vermelha. – Capinópolis/MG. – Protocolo nº 15276974/2018. 7. Iamar José Resende / Fazenda Medalha Milagrosa. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo. – Ituiutaba/MG. – Protocolo nº 19073715/2018. 8. Diován Severino Carvalho de Oliveira / Fazenda Fortaleza de Cima e Fortaleza de Baixo / Mat. 96, 626, 6.021, 6.024 e 33.577. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo. – Itapagipe/MG. – Protocolo nº 18468326/2018. 9. Transportes Irmãos Ferreira Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. Uberlândia/MG – Protocolo nº 16666386/2018. 10. Paulo José Fernandes / Fazenda Buracão / mat. 86.276, 90.850 e 90.857. – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo; refriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido e culturas anuais, semiperenes e perenes; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Patos de Minas/MG. – Protocolo nº 19889833/2018. 11. Rodrigo Scanavino Riepl/ Fazenda Icatu. - culturas anuais, semiperenes e perenes; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficia-mento Primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. – Cascalho Rico/MG. – Protocolo nº 18958912/2018. 12. Fazenda Cantadua Mat. 1.025/Caputira Participações Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Araguari/MG – Protocolo nº 20110614/2018. 13. Norte e Sul Comércio e Remoldagem de Pneus LTDA – ME - Recauchutagem de pneumáticos – Uberlândia/MG – Protocolo nº 19091788/2018

14. Fazenda Meeiros/ NK 017 Empreendimentos e Participações S.A. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Canápolis/MG – Protocolo nº 15581443/2018. 15. Lvedura Cerradão Ltda -Fabricação de fermentos e leveduras – Frutal/MG – Protocolo nº 20143157/2018. 16. Fazenda Soledade/ NK 017 Empreendimentos e Participações S.A - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Canápolis/MG – Protocolo nº 15653596/2018. 17. Fazenda Vera Cruz/ NK 017 Empreendimentos e Participações S.A - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Canápolis/MG - Protocolo nº 15610524/2018. 18. José Firmino de Oliveira e Outra/Fazendas Bonito e Boa Vista Mat. 740 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Campina Verde/MG – Protocolo nº 17242850/2018. 19. Agroindustrial Santa Juliana Ltda/Fazenda Taquaral Mat. 16694 Antiga 5401 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Perdizes/MG - Protocolo nº 19827639/2018. 20. Agroindustrial Santa Juliana Ltda/Fazenda Pouso Frio Mat. 15455 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Santa Juliana/MG – Protocolo nº 19830310/2018. (a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

26 1126878 - 1

A Diretora Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para responder pela SUPRAM TMAP, conforme Ato do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Refrigerantes do Triângulo Ltda. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos – Uberlândia/MG - PA nº 4371/1999/008/2017. (a) Kamila Borges Alves. Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP.

26 1126876 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
Renovação de Licença de Operação Norte Fabricação Industrial LTDA.

–Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas

ou não classificadas. Uberlândia/MG - PA/Nº 06885/2006/004/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. (a)Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

26 1126943 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. COPASA - Estação de Tratamento de Esgotos - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - São João da Ponte/MG. PA/Nº 14931/2014/002/2018.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

26 1127040 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Renovação de Licença de Operação: * Lafargeholcim Brasil S.A. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/Nº 00056/1989/033/2013 - Classe 5. Motivo: Perda do Objeto. 2) Licença de Operação em Caráter Corretivo: * Cerâmica Wanderley Martins Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), pilhas de rejeito/estéril, estradas para transporte de minério/estéril, britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outras pedras e fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Brasília de Minas/MG - PA/ Nº 00710/2003/005/2016 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

26 1127039 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 19ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, realizada no dia 26 de julho de 2018, às 9h., na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 18º RO de 28/06/2018. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 5.1 João Trivellato Filho/Fazenda Itajubá - Suinocultura (ciclo completo), bovinoicultura de corte (extensivo), silvicultura, cultivo de cana de açúcar sem queima, serralheria e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Oratórios/MG - PA/ Nº 00426/1997/005/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5.2 Cristiano Rezende/Fazenda Rocinha, Mat. 53.463 - Suinocultura - Uberlândia/MG - PA/Nº 33844/2016/001/2017 - Classe 4 (Conforme Lei nº. 21972/16, art. 14, inc. III, alínea “b”). Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5.3 Adalberto José Queiroz/Fazenda Fazendinha, Mats. 603; 605; 606; 607; 608; 721; 5.704; 5.710; 8.004; 8.562; 14.476; 22.721; 26.979; 30.379; 33.052; 33.247; 44.563; 46.501 e 46.781 - Criação de equinos, muars, ovinos, caprinos, muars, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) - Frutal/MG - PA/Nº 27881/2014/001/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5.4 José Antônio Neto/ Granja Santa Mônica - Avicultura de postura - Passa Quatro/MG - PA/ Nº 12852/2008/002/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - “Ampliação”: 6.1 Itaquara Alimentos S.A. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, fabricação de fermentos e leveduras, canalização e/ou retificação de curso d’água - Passos/MG - PA/Nº 17088/2014/001/2015 - Classe 4 (Conforme Lei nº. 21972/16, art. 14, inc. III, alínea “b”). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 28/06/2026. Henri Dubois Collet Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.